



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO/OBJETO

1.1 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é demonstrar as melhores soluções, com a avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para aquisição de móveis e utensílios de escritório, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da Sétima Região - CREF7/DF, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e demais documentos de planejamento.

1.2 Portanto, o Estudo Técnico Preliminar visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.3 A aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico do CREF7/DF, no projeto Aquisição de móveis e utensílios de escritório, que visa atender as demandas e necessidades do CREF7/DF.

1.4 O valor estimado da contratação está previsto na proposta orçamentária para 2024, aprovado na ATA da 30ª Reunião Plenária Extraordinária do CREF7/DF, datada de 2024 no dia 10 de maio de 2024.

1.5 A instrução normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares — ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e sobre o ETP digital.

1.6 A Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência — TR, para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e sobre TR digital.

1.7 O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, IN SEGES/ME, nº 81 de 25/11/2022, Portaria SEGES/ME nº 938, de 02/02/2022 e demais exigências legais.

1.8 O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 41.818, de 27 de setembro de 2021.

1.9 Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas são usuais do mercado e passível de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de pregão eletrônico, conforme Orientação Normativa AGU nº 54/2014.

1.10 Objeto: aquisição de bens comuns do tipo móveis e utensílios de escritório, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da Sétima Região – CREF7/DF, conforme especificações e condições estabelecidas neste ETP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A presente demanda tem por finalidade apresentar a fundamentação e a necessidade para a aquisição 1 (uma) mesa reunião redonda para 4 cadeiras na cor madeira; 10 (dez) cadeiras para mesa de reunião poltrona fixa com assento e encosto em tela e base fixa; 1 (uma) mesa reunião



redonda para 6 cadeiras na cor madeira, 11 (onze) mesas retas com pé em painel na cor madeira, 2 (duas) mesas estação de trabalho com mesa auxiliar com pé em painel, 1 (um) armário alto com 2 portas e 5 prateleiras, 40 (quarenta) poltronas diretor com encosto em tela braços reguláveis sistema *nack sistem* (regulagem de altura e inclinação do encosto) base giratória com regulagem de altura a gás e revestimento do assento em tecido na cor preta, 3 (três) sofá de 3 lugares confeccionado em eucalipto, estofado em espuma laminada e pés em tubo cromado e 29 m² (metros quadrados) de persiana vertical, visando atender às demandas e proporcionar uma renovação da estética do CRE7/DF.

2.2 Multifuncionalidade e Versatilidade: a aquisição de todos os móveis mencionados acima proporciona uma solução multifuncional e versátil, permitindo que os colaboradores atuem de maneira eficaz em diversas situações e ambientes.

2.3 O Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF7/DF, conta com uma sede física para atendimento aos Profissionais de Educação Física, e, também, realiza em sua sede reuniões de diretoria e plenárias.

2.4 Atualmente, é imprescindível a troca dos nossos móveis, vez que em virtude de uso e ação do tempo estão desgastados.

2.5 Portanto é necessária a aquisição destes móveis para conceder um ambiente com as mínimas condições de trabalho aos seus funcionários, bem como, um melhor atendimento ao Profissional de Educação Física, e ainda, continuar realizando as reuniões de diretoria, plenárias e de câmaras, optamos por investir na troca dos móveis deste Conselho.

3. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Lei n.º 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2 Instrução Normativa SEGES/MP nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3.3 Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e alterações, que dispõe sobre pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

3.4 INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23/12/2022, IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, IN SEGES/ME, nº 81 de 25/11/2022, Portaria SEGES/ME nº 938, de 02/02/2022 e demais exigências legais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos para a proposta;

NÚMERO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MESA REUNIÃO REDONDA PARA 4 CADEIRASC NA COR MADEIRA	01



02	CADEIRAS PARA MESA DE REUNIÃO POLTRONA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TELA E BASE FIXA	10
03	MESA REUNIÃO REDONDA PARA 6 CADEIRAS NA COR MADEIRA	01
04	MESA RETA COM PE EM PAINEL NA COR MADEIRA	11
05	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM MESA AUXILIAR COM PE EM PAINEL	02
06	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS	01
07	POLTRONA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA BRAÇOS REGULÁVEIS SISTEMA NACK SISTEM (REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO) BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM ADE ALTURA A GAS REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO NA COR PRETA	40
08	SOFÁ 3 LUGARES CONFECCIONADO EM EUCALIPTO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA, PES EM TUBO CROMADO	03
09	PERCIANA VERTICAL	29²

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 O processo administrativo por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo critério de **MENOR PREÇO**, para aquisição de todos os móveis e utensílios de escritório citados acima, é o certame comum praticado pelos órgãos da Administração Pública por se tratar de essencialidade nas atividades corriqueiras de autarquias de fiscalização de profissões.

5.2. O mercado possui revendedores potenciais para o fornecimento de todos os materiais, pois tratam-se de objetos comuns, sendo a aquisição obrigatória no adequado rito licitatório, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. É cediço que a Administração Pública poderá obter os objetos pretendidos, a partir da oferta ampla de fornecedores que detenham todos os objetos em questão, em diversos estabelecimentos revendedores existentes no Distrito Federal.

5.4. O levantamento de preços foi feito com as seguintes empresas, conforme tabela abaixo:



EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
TEKFLEX - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	09.635.397/0001-62	109.710,00
MÓVEIS QUARTO & SALA E ESCRITÓRIO LTDA	52.155.509/0001-07	137.349,00
ÁGAPE	15.916.121/0001-55	124.090,00
VALOR MÉDIO	---	123.716,33

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF7/DF, conta com uma sede física para atendimento aos Profissionais de Educação Física, e, também, realiza em sua sede reuniões de diretoria e plenárias.

6.2. Atualmente, é imprescindível a troca dos nossos móveis, vez que em virtude de uso e ação do tempo estão desgastados.

6.3. Visando conceder um ambiente com as mínimas condições de trabalho aos seus funcionários, bem como, um melhor atendimento ao Profissional de Educação Física, e ainda, continuar realizando as reuniões de diretoria, plenárias e de câmaras, optamos por investir na troca dos móveis deste Conselho.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. O CREF7/DF, por meio de levantamentos em relação a necessidade que este conselho apresenta em relação ao objeto deste ETP, estabeleceu as seguintes quantidades.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MESA REUNIÃO REDONDA PARA 4 CADEIRAS NA COR MADEIRA	01
CADEIRAS PARA MESA DE REUNIÃO POLTRONA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TELA E BASE FIXA	10
MESA REUNIÃO REDONDA PARA 6 CADEIRAS NA COR MADEIRA	01
MESA RETA COM PE EM PAINEL NA COR MADEIRA	11
MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM MESA AUXILIAR COM PE EM PAINEL	02
ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS	01



POLTRONA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA BRAÇOS REGULÁVEIS SISTEMA NACK SISTEM (REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO) BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM ADE ALTURA A GAS REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO NA COR PRETA	40
SOFÁ 3 LUGARES CONFECCIONADO EM EUCALIPTO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA, PES EM TUBO CROMADO	03
PERCIANA VERTICAL	29²

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa se encontra no valor de **R\$ 114.640,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)**.

8.2. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste mapa de Cotação de Preços foi realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.).

8.3 O valor médio de mercado é **R\$ 123.716,33 (cento e vinte e três mil, setecentos e sesses reais e trinta e três centavos)**, e o menor valor é de **R\$ 109.710,00 (cento e nove mil, setecentos e dez reais)**.

8.4 O critério de julgamento para a contratação será o de “**MENOR PREÇO**”.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

9.2.As compras como regra, devem atender ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), desde que observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. No entanto, a solução escolhida compreende a aquisição de móveis e utensílios de escritório, não se aplicando o parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento dos objetos, bem como o aumento da probabilidade de ser obtido desconto diante do pagamento à vista.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.



10.2 Dessa forma, não há serviços correlatos nem interdependentes para a perfeita execução desta contratação.

10.3 A instalação/montagem dos objetos pretendidos será feita pela contratante, na sede do CREF7/DF, esse requisito está estabelecido no Termo de Referência e no Contrato.

11. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCPA

11.1 Vinculação ao orçamento de 2024, aprovado pela Resolução CREF7 nº 125/2023.

11.2 Vinculação ao plano de trabalho do CREF7/DF através do elemento de despesa:

6.2.2.1.01.02.004 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.

11.3 Vinculação ao orçamento do exercício de 2024, aprovado na ATA da 30ª Reunião Plenária Extraordinária de 20234 do dia 10 de maio de 2024.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1.1 Promover a melhoria da infraestrutura física do ambiente de trabalho do CREF7/DF por meio da aquisição de mobiliário adequado e confortável.

12.1.2 Assim como trazer mais viabilidade para a sede do conselho, pois é aonde acontecem as reuniões e atendimento dos profissionais de Educação Física.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de nova adequação ao ambiente ou à rotina do CREF7/DF para a aquisição dos objetos deste ETP, tendo em vista que os mesmos não impactaram na rotina da entidade pois a equipe já está habituada, apenas irá melhorar a estética e a estrutura da sede.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura como técnica e economicamente viável.

Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
Equipe de Planejamento: Câmara de Licitação – Departamento Jurídico (DEJUR)	
Leonardo Augusto da Silva Presidente - Câmara de Licitação	Arlindo Luiz Pimentel Celso Chefe - DEJUR

Brasília-DF, 29 de agosto de 2024.

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

Nicole Christine de Azevedo Silva
Presidente – CREF7/DF